



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CIX Nº 106 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 78 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	14
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	16
Secretaria de Estado da Saúde	63
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	64
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária	64
Secretaria de Estado da Educação	65
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	72
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ..	73

Esta edição publica em Suplemento; Portarias e Resenhas da Secretaria de Estado da Educação.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.842, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 44.600,30 (quarenta e quatro mil, seiscentos reais e trinta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 44.600,30 (quarenta e quatro mil, seiscentos reais e trinta centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão no exercício de 2014, no valor de R\$ 44.600,30 (quarenta e quatro mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2015, 193º DA INDEPENDÊNCIA E 126º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXERCÍCIO DE 2014

Em R\$

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
76.935,34	32.335,04	44.600,30	44.600,30	-

Obs: Recursos da Fonte 0301 – Receita de exercício anterior dos recursos ordinários



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

04000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
04902.0212805434.438 0001	Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	301	44.600,30	44.600,30

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
44.600,30	-	-	-	44.600,30	-	44.600,30

**DECRETO Nº 30.863, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 10.241.490,76 (dez milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 10.241.490,76 (dez milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Tribunal de Justiça no exercício de 2014, no valor de R\$ 10.241.490,76 (dez milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXERCÍCIO DE 2014

R\$

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
15.783.931,84	5.542.441,08	10.241.490,76	10.241.490,76	-

Obs: Recursos da Fonte 0301- Receita de exercício anterior dos Recursos Ordinário

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
04101.0206105434.434 0001	Acesso à Justiça No Estado do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	301	4.000.000,00	4.000.000,00
04101.0212205434.681 0001	Auxílio-Moradia No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	301	3.200.000,00	3.200.000,00
04101.0230205434.305 0001	Assistência Suplementar de Saúde No Estado do Maranhão	S	2	3.3.90.00	0	301	1.940.000,00	1.940.000,00
04101.0230605434.680 0001	Auxílio-Alimentação No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	301	800.000,00	800.000,00
04101.0233105434.675 0001	Auxílio-Transporte No Estado do Maranhão	F	1	3.3.90.00	0	301	301.490,76	301.490,76

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

10.241.490,76	-	-	-	6.241.490,76	4.000.000,00	10.241.490,76
---------------	---	---	---	--------------	--------------	---------------

DECRETO Nº 30.864, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário, crédito suplementar no valor de R\$ 9.042.932,32 (nove milhões, quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário, crédito suplementar no valor de R\$ 9.042.932,32 (nove milhões, quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário no exercício de 2014 no valor de R\$ 9.042.932,32 (nove milhões, quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2014

Em R\$

	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
Recursos Ordinários	0301	3.931.324,65	1.599.287,19	2.332.037,46	2.332.037,46	-
Receitas Operacionais a Fundos	0307	28.336.816,11	21.625.921,25	6.710.894,86	6.710.894,86	-



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - AC RÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
04901.0206105434.436 0001	Modernização do Judiciário No Estado do Maranhão	F F	2 2	3.3.90.00	0	301	2.332.037,46	9.042.932,32
				3.3.90.00	0	307	6.710.894,86	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.332.037,46	6.710.894,86	-	-	9.042.932,32	-	9.042.932,32

**DECRETO Nº 30.998, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação proveniente do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE AGOSTO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2015

Em R\$ 1,00

	Orçado	Arrecadado (Jan a Jun)	Previsão (Jul a Dez)	Nova Estimativa para o exercício	Excesso Previsto	Este Crédito	Saldo Disponível
Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	4.950.000.000	2.432.615.282	2.635.156.271	5.067.771.553	117.771.553	10.000.000	107.771.553

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO II - ACRÉSCIMO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



04101.0206105434.434 0001	Acesso à Justiça No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	10.000.000,00	10.000.000,00
------------------------------	---	---	---	-----------	---	-----	---------------	---------------

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

10.000.000,00	-	-	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00
---------------	---	---	---	---------------	---	---------------